## Decreto N° 1784 - de 06 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 ( vinte e dois mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
	4 000 00
2.01.00.04.122.0402.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	4.000,00
Total da Unidade 01 R\$	4.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	18.500,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	18.500,00
Total da Unidade 04 R\$	18.500,00
Total da Instituição 02	22.500,00
Total Geral Acrescido	22.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

torria do paragrato 1 , inciso i a 19 do arigo 43 da Lei i ederar 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda		
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda		
2.03.00.04.123.0136.9.0222-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.000,00
Total da Unidade 03	R\$	4.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.364.0026.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.18.00 PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	· R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	R\$	5.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.451.0113.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	R\$	5.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.500,00
Total da Unidade 10	R\$	4.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.302.0952.2.0267-1.500.000 - 3.3.90.30.00 VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.000,00
Total da Unidade 11	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	R\$	22.500,00
Total Geral Anulado	R\$	22.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Dezembro de 2024

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53